

IEF	IEF 11	Analista Ambiental	Antonieli Silva Fernandes	051.675.486-67
IEF	IEF 12	Analista Ambiental	Cláudio Henrique Pires e Silva	105.673.776-01
IGAM	IGAM 01	Analista Ambiental	Andre Gustavo Oliveira Nassif	960.412.856-68
IGAM	IGAM 02	Analista Ambiental	Jessica de Oliveira Santos	086.185.826-38
IGAM	IGAM 03	Analista Ambiental	Cláudia Alves Ferreira	076.372.166-24
IGAM	IGAM 04	Analista Ambiental	Patricia Franklin Mayrink Nogueira	032.958.746-38
IGAM	IGAM 05	Analista Ambiental	Fernando Girardi de Abreu	307.427.868-46
IGAM	IGAM 05	Analista Ambiental	André Aukar Britschgy de Camargo	331.676.158-69
IGAM	IGAM 06	Analista Ambiental	Hargell Rodrigues Bernardes	037.246.261-85
IGAM	IGAM 07	Analista Ambiental	Daniela Campos De Filippo	062.171.306-61
IGAM	IGAM 08	Analista Ambiental	Vitor Faria de Carvalho Oliveira	123.941.416-11
IGAM	IGAM 09	Analista Ambiental	Rafael Luis Silva Dias	114.736.976-38
IGAM	IGAM 10	Analista Ambiental	Pedro Henrique Pereira da Silva	095.095.556-65

Dos requisitos mínimos para contratação

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
 - Estar quite com a justiça eleitoral;
 - Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
 - Apresentar atestado de aptidão física e mental;
 - Não ser aposentado por invalidez;
 - Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
 - Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
 - Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.
 - Comprovar de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
- A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br

Documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- Diploma ou declaração de escolaridade;
- Cadastro no PIS/PASEP;
- Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A documentação original deverá ser apresentada na data marcada para assinatura do contrato que se dará na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento destinada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporárias para o SISEMA.

Conforme RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, de 10 de maio de 2022 que dispõe sobre exame admissional por meio de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG:

Art. 1º - O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário, a que se refere a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistrário a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;

II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

§ 2º - O “Questionário de Antecedentes Clínicos” devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário ou convocado, deverá ser apresentado na assinatura do contrato ou do “Quadro Informativo – QI”, em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando o sigilo das informações.

§ 3º - A cópia do atestado de saúde ocupacional e o “Questionário de Antecedentes Clínicos” deverão ser enviados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação do resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove a solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018.

§ 1º - O candidato fica obrigado a apresentar o comprovante de solicitação de agendamento da perícia médica admissional, para a função pleiteada, junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contados da data da assinatura do contrato ou do QI, para formalizar o ato de ingresso em 2022.

§ 2º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o comprovante de agendamento, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o resultado de aptidão do exame admissional, emitido pela SCPMSO em até 05 (cinco) dias, após a realização da perícia médica pré-admissional.

Art. 5º - O agendamento poderá ser realizado pelos canais de atendimento da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO enviando a solicitação para o e-mail: scpmsoc@planejamento.mg.gov.br, inserindo no assunto: AGENDAMENTO PRÉ-ADMISSÃO, devendo anexar, arquivo único, exclusivamente em PDF, o documento de identidade e Termo de convocação ou QI ou Contrato administrativo.

Art. 6º - O candidato que apresentou atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção do vínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fim do período do contrato temporário ou da convocação imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de função da mesma natureza.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital até o dia 29/06/2022, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

Conforme item 9.3. do Edital, o candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

66 cm -20 1650382 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000914/2020. Partes: SEMAD e PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS. Objeto: prorrogar sua vigência até 27/07/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Eneimar Adriano Marques – Prefeito.

2 cm -20 1650353 - I

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentos deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
TÚLIO MARTINS SEVERINO	295541/2022

4 cm -20 1650626 - I

EXTRATO QUARTO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 9197753/2018; partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: acréscimo em 25% o valor inicial atualizado do contrato para atender demanda imprevista de execução dos serviços objeto deste contrato. Termo assinado aos 15/06/2022. a) Kamila Borges Alves; b) Vanessa de Carvalho Teixeira.

2 cm -20 1650132 - I

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371001741/2022

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PEDRALVA. Objeto: a implantação de Estações Individuais de Tratamento de Esgoto para Residências da Zona Rural do Município de Pedralva/MG. Valor do Repasse: R\$300.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$6.289,06. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/ SEMAD e (b) Josimar Silva de Freitas - Prefeito. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -20 1650534 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000092/2020. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Objeto: prorrogar sua vigência até 24/11/2022, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Luis Eduardo Falcão Ferreira – Prefeito.

2 cm -20 1650352 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000648/2020. Partes: SEMAD e PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. Objeto: prorrogar sua vigência até 27/07/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Wander José Goddard Borges – Prefeito.

2 cm -20 1650357 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371001445/2021. Partes: SEMAD e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. Objeto: prorrogar sua vigência até 23/12/2022, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Helder Paulo Carneiro – Presidente.

2 cm -20 1650472 - I

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371001740/2022

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO. Objeto: a reforma de poço artesiano com aprofundamento, instalação de 02 (dois) reservatórios com capacidade de 10 m³ e 05 m³ e rede de distribuição domiciliares, para oferecer água de qualidade e quantidade na Comunidade Rural Mathias. Valor do Repasse: R\$350.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$270.534,73. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Jane Carla Pereira da Rocha - Prefeita. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -20 1650533 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371001010/2020. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE GUARACIABA. Objeto: prorrogar sua vigência até 13/08/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Ademar Fernandes Moreira – Prefeito.

2 cm -20 1650351 - I

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371001742/2022

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE LADAINHA. Objeto: construção de fossas sépticas biodigestoras no Município de Ladainha/MG. Valor do Repasse: R\$296.831,31. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$2.998,29. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Kalid Nedir Maikel - Prefeito. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -20 1650535 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371001445/2021. Partes: SEMAD e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. Objeto: prorrogar sua vigência até 23/12/2022, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 20/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Helder Paulo Carneiro – Presidente.

2 cm -20 1650529 - I

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

Luciano Alves Terra/Sítio Grovão - CPF 02*.***.***-45 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, São José da Barra/MG, Processo Nº 2100.01.0009576/2022-59, data da decisão: 20/06/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -20 1650594 - I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Marcelo Marquez Franco/Fazenda Estância J.M.C - CPF 037.267.066-07 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Corte de árvores isoladas nativas vivas - Capinópolis/MG - Processo Nº 2100.01.0014996/2022-92; em 14/06/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede - O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -20 1650171 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0600000466/19 que fazem entre si o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Nova Ponte - MG. Objeto: O objeto do presente aditivo consiste em alterar a CLÁUSULA IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS em seu item I da presente para: “Cumprir a carga horária prevista de 40 (quarenta) horas semanais, alternadas entre as unidades Agência IEF Nova Ponte (uma semana) e URFBio Triângulo (outra semana), a qual não poderá ser distinta da jornada estabelecida pela legislação municipal” Além disso, o presente aditivo consiste em prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica por mais 02 (dois) anos, nos termos do que prevê o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima– “Da Vigência. Permanecem em vigor as demais cláusulas. Vigência: até 25 de junho de 2024 Data da assinatura: 17 de junho de 2022.

Uberlândia, 20 de junho de 2022.

(a) Carlos Luiz Mamede - O Supervisor Regional URFBio Triângulo

4 cm -20 1650540 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

LEILÃO 018/2022.PROCESSO SEI 1500.01.0084925/2022-51

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DEZOITO (18) MESES, a contar do término da penalidade aplicada no processo adm. Punitivo do Leilão 014/2022, E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL a partir da publicação do Ato 268 no Diário Oficial de Minas Gerais, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, à arrematante abaixo indicada: VALÉRIA MARIA CAETANO, CPF: xxx.729.xxx-xx - Leilão 018/2022, Lote 03. DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado: ADEVANO PEREIRA DA ROCHA, CPF: xxx.470.xxx-xx - Leilão 018/2022, porque os Lotes 07 e 10 foram suspensos. DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado: OTAVIO AUGUSTO VICENTE DIAS, CPF: xxx.623.xxx-xx - Leilão 018/2022, Lotes 08 e 13.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR UM (01) ANO, a contar do término da penalidade aplicada no processo adm. Punitivo do Leilão 014/2022, E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL a partir da publicação do Ato 268 no Diário Oficial de Minas Gerais, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, à arrematante abaixo indicada: NATALÍCIA PEREIRA DE SOUZA, CPF: xxx.534.xxx-xx - Leilão 018/2022, Lotes 14 e 15.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora
Central de Gestão Logística / SEPLAG.

7 cm -20 1650676 - I

TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 23/2022, prazo de 05 anos a contar da datada publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Belo Horizonte

Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -20 1650256 - I

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMG comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo de Compra 5141001 028/2022, para Contratação de Software de Gestão Orçamentária, na modalidade de licenciamento como serviço (SaaS – Soft ware as a Service), contemplando suporte técnico, serviços de configuração e customização, operação assistida, treinamento e serviços técnicos especializados. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodmg.gov.br. Data da sessão: 01 de julho de 2022 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

3 cm -20 1650681 - I

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-240-20/01

firmado em 15/06/2022 entre ENGEVISA e a PRODEMG. Objeto: Prorrogação vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº AE-204/22

firmado em 15/06/22 entre NTT BRASIL e a PRODEMG. Objeto: Aquisição de equipamentos tipo Switch com suporte técnico e manutenção - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 033/2021. Valor total: R\$746.375,15. Vigência: 24 meses.

2 cm -20 1650388 - I

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 054/2022

Contratada: Infordinamica Tecnologia LTDA. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento da nova plataforma da Lei Robin Hood. Referência: Art. 57, §1º da lei n.º 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020. Valor: R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais). Vigência: Este contrato tem vigência por 06 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 12 (doze) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, §1º da lei n.º 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 2061 4 121 79 4208 1 3 3 90 40 6 0 10 1; 2061 4 121 79 4209 1 3 3 90 40 6 0 10 1. Belo Horizonte 20 de junho de 2022

3 cm -20 1650081 - I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99341080/22
SEI: 2010.01.0098783/2021-56. Contratada: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. Pregão Eletrônico nº 2012015.026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de pontos de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e de vácuo, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, no setor de Endoscopia do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP, mediante tarefa única. Vigência: 130 (cento e trinta) dias, a partir da publicação. Valor: R\$ 31.959,76. Dot. Orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 39 21 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Gilson Claudio Amorim – Contratado.

3 cm -20 1650405 - I

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9280741/21. SEI: 2010 01 0045605/2021-68. Contratado: Nucleomed Com. Rep. Comercial Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 24/06/22 a 23/06/23. Valor: R\$ 43.815,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º, Art. 65, Inc. I, “b” § 1º ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e Sheila de Oliveira - Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº9251180/20. SEI: 2010 01 0037069/2020-71. Contratado: CEI Com. Exp. e Imp. de Mat. Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/07/22 a 30/06/23. Valor: R\$ 15.000,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e Fábio M. Ferreira - Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº9219420/19. SEI: 2010 01 0031947/2020-43. Contratado: Med Supply Prod. Med. Eireli. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 28/06/22 a 27/06/23. Valor: R\$ 1.046.500,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 13 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e Marco Antônio B. de Almeida - Contratado.